

LEI Nº 781, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo ratificar assinatura do convênio SE nº 0001/2005 que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o município de Coronel Barros, visando ao desenvolvimento do programa de transporte escolar de alunos da rede pública estadual do ensino fundamental – Meio Rural – Processo Administrativo nº 1973-1900/05-8.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar assinatura do convênio SE nº 0001/2005 que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o município de Coronel Barros, visando ao desenvolvimento do programa de transporte escolar de alunos da rede pública estadual do ensino fundamental – Meio Rural – Processo Administrativo nº 1973-1900/05-8.

Parágrafo único – Uma cópia do termo de convênio é parte integrante da presente Lei.

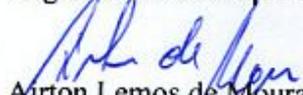
Art.2º O presente convênio terá vigência até 31 de janeiro de 2006.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de Maio de 2005.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
17 de maio de 05

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Educação Infantil - Mês Infantil - Maio Infantil - Processo Administrativo nº 1975-1999/05.2.

Art. 2º - O Programa de Incentivo à Educação Infantil - Mês Infantil - Maio Infantil - Processo Administrativo nº 1975-1999/05.2, terá como finalidade promover o desenvolvimento do programa de educação infantil, visando ao desenvolvimento do programa de educação infantil - Mês Infantil - Maio Infantil - Processo Administrativo nº 1975-1999/05.2.

Art. 3º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Educação Infantil - Mês Infantil - Maio Infantil - Processo Administrativo nº 1975-1999/05.2, com o objetivo de proporcionar aos alunos da educação infantil, a oportunidade de participar de atividades culturais, esportivas e recreativas, visando ao desenvolvimento integral da criança.

Art. 4º - O Programa de Incentivo à Educação Infantil - Mês Infantil - Maio Infantil - Processo Administrativo nº 1975-1999/05.2, será executado durante o mês de maio de 2005.

[Signature]
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

[Signature]
Secretaria Municipal de Educação